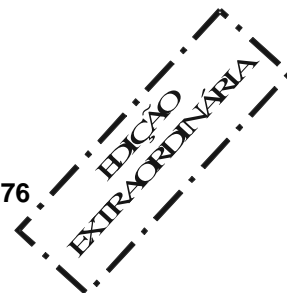




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvará Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.46.01/2017/CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.46.01/2017/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E PELA EMPRESA ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro, Queimadas - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente e Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CARLO STENIO SARMENTO COSTA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.965.403/0001-87**, com sede à Rua Rodrigues Alves, Nº 999, Prata, Campina Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor **CARLO STENIO SARMENTO COSTA**, portador do CPF nº 021.569.154-74 e da Identidade Civil RG Nº 1.791.499 - SSP - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº. 6.46.01/2017/CPL, instruído no Pregão Presencial nº. 046/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 07 (sete) meses, contados a partir de 04/10/2019, até 04/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, é de **R\$ 194.880,00 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas, exarada no Pregão Presencial nº. 046/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

CARLO STENIO SARMENTO COSTA
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. TP. 2.01.01/2018, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E A PACHU SANTOS – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na João Barbosa da Silva, 120, Centro-Queimadas - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PACHU SANTOS – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.459.946/0001-71**, com sede à Fazenda Gravata, s/n, Rodovia PB 148 - km 05 – Zona Rural de Queimadas - PB, neste ato representada pelo Senhor **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente na Fazenda Gravata, s/n, Rodovia PB 148 - km 05 – Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº 059.326.884-91, e da Identidade Civil RG Nº 136.322 - SSP - PB, Contrato Administrativo nº. **TP 2.01.01/2018**, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços da **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO OLHO D' ÁGUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB**, por 90 (noventa) dias a partir de 02 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Terceira do Contrato Inicial, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Queimadas - PB, 29 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

